30

COMPRA

PGS 71 P

Dom Fernando pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve e dos Juizes de Fontes mayor o novo Saude vymos o Recado que nos
enviastes em que dizeis que avia quatro messes que em essa villa estava o Bispo de Guarda e as suas companhas e tenem bispo de Pousadas e
que pousam assy que os desa villa se aguiam dizendo que lhes da pena as roupas e lhes quimam a lenha e lhes com[illegible] palha e que
lhes fazem grandes noyos em ello e que lhe é grande perjuizo e por que ha ia tanto tempo que o dito Bispo hy estava de moradia e os
gentes se aguiam por tal Rayo e enviastes nos pedir por mercê que vos ouvessemos de ello remedio e nos mandasemos como
sobrello fizeis e nos vendo o que nos pedir enviastes vemos por bem e mandamos vos que quando acontecer que o dito Bispo hy chegar ou
outro qual quer e quiser hy morar de assesego de tempo que vos no lhe consentades que lhe filhem casas nem roupa nem palha nem lenha
nem outras cousas contra sua voontade de seus donos nem lhe façam outro seu Rayo salvo se acontecer que hy chegue no per morada
mais foi de caminho e de pasada que entonces mandamos vos que lhes deem pousadas e camas [illegible] seus dinheiros e as outras cousas que
mester por seus dinheiros e por outra guisa no lho sofrades nem consentades salvo pella guisa que dito he sinal alvo fazendo [illegible] na cidade de
Lisboa vinte e sete dias dagosto El Rey o mandou por Rodrigo Fernandes e Johan Alvares seus vassallos Vasco Fernandes Afonso Eça de
Azil e [illegible] nos [illegible]

Lisboa 27 de Agosto de 1377.

NB. o Bispo e suas Companhas
Comião palhas, [illegible]

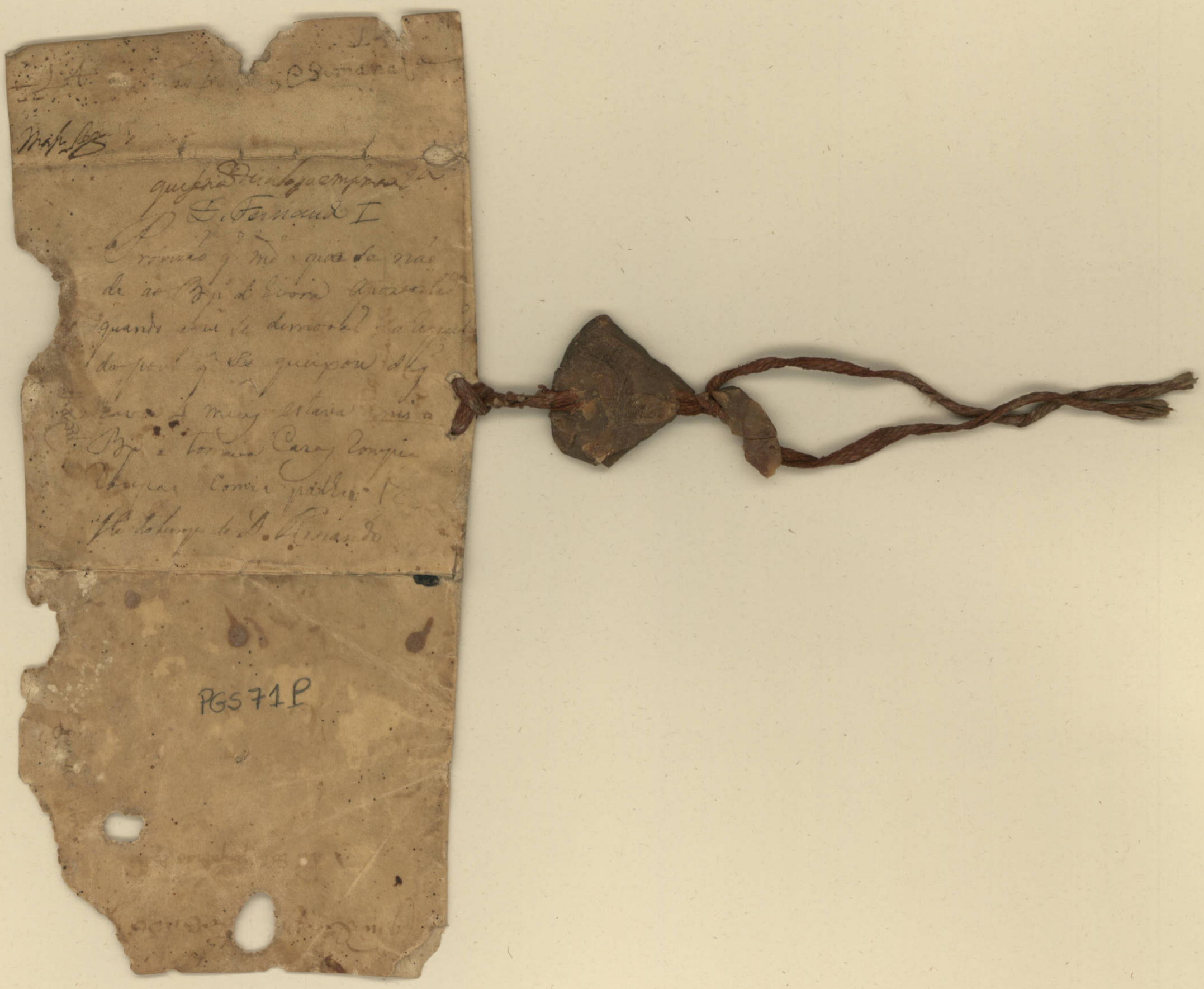

Mas. [illegible]

que seria [illegible] em [illegible]

D. Fernando I

Provisão q. mde. que se não
de ao Bpo. de Evora [illegible]
quando [illegible] se demorou [illegible]
do povo q. se queixou [illegible]
[illegible] estava [illegible]
Bpo. e tomava Casas Rompia
Rompas Comia [illegible]
[illegible] do tempo de D. Fernando

PGS 71 P